



Decreto N° 140 - de 19 de Setembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 7.503,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 762, 25 de Novembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.503,00 ( sete mil e quinhentos e três reais ) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.005.2.0016 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 500,00

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.27.812.012.2.0026 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R\$ 300,00

2.03.01.27.812.012.2.0026 - 3.3.90.31.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R\$ 903,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.203,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 1.703,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.542.011.2.0033 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R\$ 100,00

2.04.00.26.782.017.2.0039 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 3.200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.300,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 3.300,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.004.2.0042 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BÁSICO - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 500,00

Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FRAMACÊUTICA

2.06.04.10.303.004.2.0049 - 3.3.90.32.00 ATENDIMENTO EM FARMÁCIA BÁSICA - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 2.500,00

**Total Geral** - - - - - R\$ **7.503,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.06.03.10.305.004.2.0048 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R\$ 7.503,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 7.503,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 7.503,00

**Total Geral** - - - - - R\$ **7.503,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 19 de Setembro de 2017

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO  
NO PERÍODO:  
De: 19/09/17 a 19/10/17  
*Alexandres*  
ASSINATURA DO SERVIDOR

*Sebastião*  
SEBASTIAO MACHADO NETO  
Prefeito Municipal  
CPF: 136.582.126-91